



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Portaria nº 104 de 05 de junho de 2017

“Dispõem sobre a Concessão de Retorno da Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor municipal.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 144, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor **AMINTAS MARCOS DOS REIS**, a partir do dia 05 de junho de 2017, portador do registro de identidade nº 1100997, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.512.345-72, **Motorista**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 05 de junho de 2017.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita